



Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema

Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos

Mirante do Paranapanema – 19.260.000

Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

Mirante do Paranapanema, 10 de outubro de 2024

Comunicado Nº 251.2024 – CAF

Assunto: Prestação de Contas PDDE Federal

Prezado(a) Diretor(a) de Escola e
Diretor(a) Executivo da APM

A Dirigente Regional de Ensino, Camila Aparecida Santi Ramos, no uso de suas competências e atribuições legais, comunica que a Prestação de Contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – **PDDE FEDERAL** – Subprograma **QUALIDADE** do exercício de **2022** se encontra no perfil da Unidade Escolar **Ribeirinhos**

As glosas correspondentes seguem abaixo discriminadas:

GLOSA	DOCUMENTO	APONTAMENTO
1	NF 852	1-Não é necessário consulta pelo optante, pois NF é de compra 2-Orçamento IMPACTO, assinatura deve ser original.
2	NF 851	1-Não é necessário consulta pelo optante, NF é de compra. 2-Orçamento COMERCIAL MOURA, assinatura não é original.

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema

Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos

Mirante do Paranapanema – 19.260.000

Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

		3-Orçamento IMPACTO, assinatura não é original.
3	EXTRATOS	1-Lançar os rendimentos 2-Existem dois débitos que não foram apresentados nesta prestação, um débito do dia 07/01/2022 no valor de R\$ 1.501,00 e outro debito do dia 14/09/2022 no valor de R\$ 950,00.
4	PARECER	1-Caso algum novo documento for anexado, emitir parecer com data atual.
5		
6		



Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema

Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos

Mirante do Paranapanema – 19.260.000

Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

--	--	--

Lembrando que as Prestações de Contas do PDDE FEDERAL, bem como suas correções, devem ser encaminhadas via sistema SED, mas também via processo físico, conforme exigência da Coordenadoria de Orçamentos e Finanças – COFI da Secretaria Escolar Digital – SEDUC.

Enfatiza que o prazo para regularização das pendências apontadas é de 15 (quinze) dias a contar da data de envio da Prestação de Contas à Unidade Escolar.

Atenciosamente.

Camila Aparecida Santi Ramos
Dirigente Regional de Ensino